



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2279828, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 421.739.145-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar **42,65%** (quarenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 482.586,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contrato passará do valor total de **R\$ 1.131.392,88 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** ao valor de **R\$ 1.613.979,12 (um milhão,**

seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos), após o acréscimo de uma unidade aos itens 1 e 2, respectivamente, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇOS/LICENÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	1	Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER	Subscrição (mensal)	3	R\$ 26.363,82	R\$ 79.091,46	R\$ 949.097,52
	2	Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegate		4	R\$ 13.851,70	R\$ 55.406,80	R\$ 664.881,60
TOTAL ANUAL							R\$ 1.613.979,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte de Recursos: 100

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339035.04

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2022NE000120

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga, em conjunto com os seus dirigentes, prepostos, administradores, representantes e colaboradores, a cumprir a Política de Segurança da Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus atos normativos complementares.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 27/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 28/12/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 28/12/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25853115** e o código CRC **B7B391C1**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14